



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11, Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e de acordo a Resolução Nº 001/2014, de 13 de março e 2014, foram concedidas Diárias no dia 21 de setembro de 2018, para a cidade de Aracaju/SE, ao Vereador e os Assessores: **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS, JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA E ACACCIA SILVA DOS SANTOS.**

Os favorecidos viajaram com veículo da Câmara.

Portanto, a Câmara Municipal, não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de setembro de 2018.


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente